



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19

2º semestre de 2020.

Guapirama tem uma população estimada em 3.802 (IBGE 2019). O Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, estabeleceu em seu art. 3º os serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, dentre os quais é incluída a Assistência Social.

Para atendimento da demanda e cumprimento dessa condição de essencialidade, a rede socioassistencial continua atuando de forma integrada, mantendo-se o CRAS, com atendimentos presenciais com adoção de medidas de proteção da contaminação e atendimentos remotos. Os atendimentos coletivos e em grupo foram suspensos, em especial nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com mudança de foco do acompanhamento para estratégias remotas e abordagem familiar em articulação com a unidade do CRAS, destacando-se a concessão de itens de subsistência diretamente às famílias, além de materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades em domicílio. Para tanto, houve adaptação de planos de trabalho com as parceiras para fins de responder às especificidades desse período.

A rede socioassistencial é composta dos seguintes serviços e ofertas:

- Centro de Referência de Assistência Social-CRAS: unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município Guapirama conta com 1 unidade do CRAS, territorialmente referenciadas.

Neste 2º semestre de 2020, em que a situação de pandemia se instalou a partir do mês agosto a dezembro, foram realizados atendimentos, sendo a média mensal de atendimentos no período.

As principais demandas nas unidades socioassistenciais foram:

- 1) Benefícios eventuais para a subsistência e o kit higiene,
- 2) Inclusão ou atualização do cadastro único,
- 3) INSS;
- 4) Acesso a programas no âmbito estadual e federal;
- 5) Documentação;

Passam a ser abordados abaixo cada um desses benefícios, público a que se destinam e valores pagos no período:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Auxílio Emergencial:

No cumprimento da Constituição Federal de 1988 a Câmara Federal aprovou e foi sancionado, para garantia de condições mínimas de sobrevivência, o AUXILIO EMERGENCIAL NO VALOR DE R\$ 600,00 ou R\$ 1.200,00 para mulheres chefes de família. O benefício começou a ser pago em maio de 2020. Esse benefício é destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família, aos inscritos no Cadastro Único -CAD e a trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo Coronavírus.

O valor mensal é de R\$ 600,00 para até duas pessoas da mesma família e de R\$1.200,00 às famílias em que as mulheres são as únicas responsáveis pela renda familiar. Importante destacar que este benefício foi pago diretamente pelo Governo Federal aos beneficiários, havendo apenas a participação do município no atendimento aos solicitantes quanto a orientações e auxílio no uso das ferramentas disponibilizadas. Aos já beneficiários do CAD e do Programa Bolsa família o pagamento foi automático, sem necessidade de solicitação prévia.

Público	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Famílias com CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.	183	176	176	176	176

2. Benefício Eventual Emergencial:

Benefício municipal e estadual para concessão de alimentos da Compra direta durante a pandemia, mediante necessidade verificada em avaliação técnica para famílias com fragilidade de renda no enfrentamento.

Abaixo as quantidades de famílias que receberam os benefícios concedidos:

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
300	41	61	64	60

5. Auxilio Natalidade:

O Benefício Eventual Auxílio Natalidade constitui-se em concessão do Kit natalidade para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família este benefício é concedido mediante avaliação técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2	2	5	3	1

6. O kit higiene:

O kit higiene é uma das medidas emergenciais de auxílio às famílias vulneráveis durante o momento de enfrentamento da pandemia de coronavirus. De acordo com o decreto municipal Nº 1.960/2020 que dispõe sobre o estado de calamidade pública e a lei 681/2018 que dispõe sobre os benefícios eventuais;

Art. 6º No âmbito do Município de Guapirama, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades: I - auxílio natalidade; II - auxílio funeral; III- auxílio em situação de vulnerabilidade temporária; IV- auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Art. 25. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade, mediante acompanhamento da equipe.

Consiste na aquisição de Kit de higiene contendo, 2 álcool, 2 água sanitárias, 2 cremes dental, 5 máscaras, 1 sabão em barra, 4 sabonetes para auxiliar às famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único durante a pandemia de COVID-19, com base na legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
100	70	50	40	40

Encaminhamentos futuros:

O Município elaborou um plano de contingência como resposta às demandas nesse período. Nesse plano, além das medidas já adotadas e das consideradas continuadas, há a previsão de necessidade de atuação em várias frentes no pós-pandemia as quais devem ser objeto de providências à medida da manifestação das situações e da análise de pertinência e aplicabilidade.

Metodologia de trabalho, com relação às atividades coletivas e/ou situações que causem aglomeração social, nos espaços físicos das unidades socioassistenciais, atentando-se à importância da convivência comunitária e social; e o estabelecimento de protocolo integrado de atendimento entre as proteções sociais que levem em consideração as peculiaridades desde público atendido, tais como, idosos, pessoas com deficiência, crianças e/ou adolescentes, entre outros.